

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 21, §2º da Constituição do Estado de Santa Catarina e, nos termos da Lei Municipal nº 2325/2010.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.** Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL**.
- 2.** Todas as etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão realizadas no Município de Tijucas/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos, em outras localidades, a critério exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
- 3.** O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
- 4.** Os processos de inscrição, envio de documentos e resultados serão executados de forma virtual (*on line*), sendo disponibilizado, ainda, um **Posto de Atendimento** para *auxiliar* os candidatos nas etapas deste certame, no seguinte endereço:
 - 4.1** Local: **Núcleo Avançado de Ensino Supletivo – NAES TIJUCAS**;
 - 4.2** Endereço: Rua José Manoel Reis, 100, Centro, Tijucas - SC, 88200-000.
 - 4.3** Telefone: (48) 3263-4797;
 - 4.4** Horário: 08h00min às 12h00min, em dias úteis.
- 5.** Os cargos, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
- 6.** As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
 - 6.1** As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.
 - 6.2** Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
- 7.** A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis por até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
 - 7.1** No site de internet do Município de Tijucas: (<http://www.tijucas.sc.gov.br/>);
 - 7.2** No site de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos);
- 8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

9. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

9.1 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPELUL.

10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer os requisitos constantes no **Anexo IX**.

11. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão convocados para ocupar os cargos, em funções das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Tijucas/SC, dentro do prazo de validade do certame.

12. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados.

13. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Tijucas – SC, conforme Listagem de documentos para admissão constante no **Anexo X**.

13.1 A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

13.2 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço e/ou telefone(s) constante (s) da inscrição. Sua eventual alteração deve ser comunicada diretamente à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Tijucas, através de requerimento;

13.3 A Convocação Geral dos candidatos, **no início do ano**, será realizada com data e hora marcada, divulgadas no site de internet do Município de Tijucas – SC, onde todos os candidatos classificados deverão se apresentar;

13.4 As chamadas extraordinárias, serão realizadas através de publicação no site de internet do Município de Tijucas – SC e E-mail (será enviado um único e-mail ao endereço registrado no ato da inscrição);

13.4.1 Para as chamadas extraordinárias, o candidato terá o **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** para apresentação após a publicação;

13.5 O candidato que não comparecer e/ou desistir das vagas ofertadas, permanecerá na sua classificação original, sendo que as chamadas e contratação seguirão a ordem de classificação até o final da lista de Habilitados / Não Habilitados;

13.6 O candidato será convocado quantas vezes for necessário, durante a validade deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, segundo a ordem de classificação, até o limite das vagas autorizadas.

14. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** terá validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Definitivo, a critério do Município de Tijucas/SC.

15. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que:

15.1 Descumprir ou tentar descumprir as obrigações estabelecidas neste Edital;

15.2 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

- 15.3** For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- 15.4** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 15.5** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 15.6** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 15.7** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
- 15.8** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
- 15.9** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
- 15.10** Faltar a qualquer uma das fases do certame;
- 15.11** Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva, se assim for exigido;
- 15.12** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação.

16. A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas, no inteiro teor, deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17. Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:

- 17.1** Receber as inscrições;
- 17.2** Receber as Taxas de Inscrições;
- 17.3** Deferir e indeferir as inscrições;
- 17.4** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 17.5** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
- 17.6** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e a Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 17.7** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 17.8** Publicar o Resultado Definitivo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constituída por Portaria nº 019 de 04 de janeiro de 2021.

19. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** é o da **Comarca de Tijucas/SC**.

Tijucas/SC, 20 de janeiro de 2021.

DEISE JULIANA SILVEIRA
Secretária de Educação

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
20/01/2021	Publicação: Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.
20/01/2021 a 25/01/2021	Período para impugnação das disposições do Edital.
20/01/2021 a 29/01/2021	Período de inscrição, solicitação e encaminhamento da documentação comprobatória para isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
02/02/2021	Divulgação dos pedidos de isenção deferidas e indeferidas;
03/02/2021	Data para interposição de recursos concernente ao indeferimento da isenção do valor da taxa de inscrição.
05/02/2021	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise e julgamento dos recursos
20/01/2021 a 22/02/2021	Período para: • Inscrição pela Internet ou posto de atendimento; • Emissão e remissão do boleto bancário; • Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para Pessoa com Deficiência - PcD; • Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para atendimento de Necessidades Especiais; • <u>Protocolo dos documentos para Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço, diretamente na área do candidato.</u>
24/02/2021	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
26/02/2021	Publicação: • Lista das inscrições deferidas; • Relação das inscrições indeferidas, com respectivos fundamentos;
01/03/2021	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
04/03/2021	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
<u>07/03/2021</u>	<u>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</u>
08/03/2021	• Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado (Diretamente na Área do Candidato).
09/03/2021	• Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva (Diretamente na Área do Candidato).

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

18/03/2021	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva; • Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço.
19/03/2021	• Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva e da Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço.
22/03/2021	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos (se houver); • Resultado Definitivo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO II
ETAPAS

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Títulos
	Classificatória e Eliminatória	Classificatória
ASSISTENTE SOCIAL	X	
AUXILIAR DE SALA	X	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X	
AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR (AVE)	X	
COORDENADOR PEDAGÓGICO	X	X
FISIOTERAPÊUTA	X	
FONOAUDIÓLOGO	X	
MERENDEIRA	X	
MOTORISTA III	X	
PROFESSOR BILINGUE	X	X
PROFESSOR DE CRECHE	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITADO	X	X

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	X	X
PSICÓLOGO	X	
PSICOPEDAGOGO	X	
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	X	

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
3. A Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO III
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da contratação. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a contratação não será realizada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Tijucas/SC.
 - 2.1 Havendo necessidade, o profissional, o profissional contratado poderá ser deslocado do local de trabalho para outro local, a critério exclusivo da Administração Municipal a fim de resguardar a efetividade do Serviço Público.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.
5. Os Candidatos classificados figurarão como Cadastro Reserva (C.R.).
6. Os Cargos que excederem a quantidade de 5 (cinco) vagas/convocações, terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Pessoas com Deficiência (PcD) conforme **anexo V** deste Edital.
 - 6.1 Caso não houver nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, NÍVEL, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:

CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	CR	-	30	2.506,32
AUXILIAR DE SALA	CR	-	30	1.065,37
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	-	40	1.156,08
AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR (AVE)	CR	-	40	1.421,26
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CR	-	40	2.976,49
FISIOTERAPÊUTA	CR	-	20	1.670,88
FONOAUDIÓLOGO	CR	-	30	2.506,32
MERENDEIRA	CR	-	40	1.156,08
MOTORISTA III	CR	-	40	1.914,72
PROFESSOR BILINGUE	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DE CRECHE	CR	-	30	2.164,62
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - HABILITADO	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - NÃO HABILITADO	CR	-	20	1.616,24

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITADO	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA NÃO HABILITADO	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA – HABILITADO	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA - NÃO HABILITADO	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA – HABILITADO	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA - NÃO HABILITADO	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA	CR	-	20	1.443,08
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS – HABILITADO	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO – HABILITADO	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO - NÃO HABILITADO	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA – HABILITADO	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA – HABILITADO	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA - NÃO HABILITADO	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITADO	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA – HABILITADO	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - HABILITADO	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO	CR	-	20	1.616,24
PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	CR	-	20	1.616,24
PSICÓLOGO	CR	-	40	3.341,76
PSICOPEDAGOGO	CR	-	20	1.616,24
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	CR	-	40	3.341,76

*** C.R. – Cadastro Reserva**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

8. CARGO, NÍVEL ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	Curso superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
AUXILIAR DE SALA	MÉDIO	Ensino Médio completo.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMETAL	Ensino fundamental incompleto.
AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR (AVE)	MÉDIO	Ensino Médio completo.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação em Orientação ou Supervisão Escolar, com Pós-Graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de Gestão Escolar e/ou equivalente e com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
FISIOTERAPÊUTA	SUPERIOR	Curso superior completo em Fisioterapia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR	Curso superior completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
MERENDEIRA	FUNDAMETAL	Ensino fundamental incompleto.
MOTORISTA III	FUNDAMETAL	Ensino fundamental completo e possuir carteira nacional de habilitação categoria profissional D, com habilitação mínima de 01 (um) ano na categoria especificada.
PROFESSOR BILINGUE	SUPERIOR	Licenciatura e plena em Letras Libras, Pedagogia com especialização em libras.
PROFESSOR DE CRECHE	MÉDIO	Ensino médio completo com formação em Magistério.
PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA	MEDIO	Ensino médio completo com formação em Magistério.
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia ou curso superior com Licenciatura Plena específica na área.
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)	SUPERIOR	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Física.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA (NÃO HABILITADO)	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA (HABILITADO)	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA (NÃO HABILITADO)	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA (HABILITADO)	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA (NÃO HABILITADO)	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS (HABILITADO)	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS (NÃO HABILITADO)	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO (HABILITADO)	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO (NÃO HABILITADO)	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA (HABILITADO)	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA (NÃO HABILITADO)	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA (HABILITADO)	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA (NÃO HABILITADO)	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA (HABILITADO)	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA (NÃO HABILITADO)	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA (HABILITADO)	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA (NÃO HABILITADO)	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	SUPERIOR	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial Licenciatura Plena em Educação Especial.
PSICÓLOGO	SUPERIOR	Curso superior completo em Psicologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
PSICOPEDAGOGO	SUPERIOR	Graduação em Psicopedagogia Clínica; Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica; Graduação em Psicologia e Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica; Graduação em Fonoaudiologia e Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica.
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	SUPERIOR	Curso superior completo em Terapia Ocupacional, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

* Demais requisitos exigidos na Legislação Municipal.

9. As atribuições dos cargos são as constantes nas Leis Municipais: 3/2010, 2.325/2010 e 48/2017.

10. Os Candidatos terão opção de escolha de vagas, conforme habilitação profissional constante no item 8, ficando desde já estabelecido que as vagas serão ofertadas preferencialmente ao candidatos **habilitados**.

11. Será oferecida a carga horária conforme descrito no item 7 deste anexo. No caso do não preenchimento de todas as vagas disponíveis (após a chamada de todos os habilitados e não habilitados), a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar a recondução e nova contratação de mais 10 ou 20 horas para os professores do Ensino Fundamental II e 20 horas para os professores do Pré-escolar e Ensino Fundamental I.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

**ANEXO IV
INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: www.faepesul.org.br/concursos.

2. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR (em R\$)
Nível Superior	60,00
Nível Médio e Técnico	40,00
Nível Fundamental	30,00

3. Serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição para **Candidatos que comprovarem não possuir renda (Opção 1)** e **Candidatos que recebem até 1(um) salário mínimo e meio bruto mensal (Opção 2)**.

3.1 Os Candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir a isenção prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeito a/ao:

3.1.1 Cancelamento da inscrição e exclusão deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

3.1.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação;

3.1.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.2 Candidatos que desejam usufruir da isenção por **não possuírem renda** devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.696/2017 e seguir com os seguintes procedimentos:

3.2.1 Selecionar a Opção de isenção da taxa de inscrição **“Candidato que não possui renda (Opção 1)”** no momento da inscrição, dentro do período fixado no **Anexo I** deste Edital;

3.2.2 Encaminhar via *upload* (extensão *.jpeg*) diretamente na Área do Candidato, os seguintes documentos:

3.2.2.1 Imagem, legível, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identidade oficial;

3.2.2.2 Imagem integral (todas as páginas) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se possuí-la;

3.2.2.3 **Formulário, devidamente preenchido e firmado de próprio punho, conforme Anexo XI;**

3.3 Os Candidatos que desejam usufruir da isenção por **“Auferirem renda de até 1 (um) salário mínimo e meio bruto mensal (Opção 2)”** devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.696/2017, e seguir com os seguintes procedimentos:

3.3.1 Selecionar a Opção de isenção da taxa de inscrição **“Renda de até 1(um) salário mínimo e meio bruto”** no momento da inscrição, dentro do

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

período fixado no **Anexo I** deste Edital;

3.3.2 Encaminhar via *upload* (extensão *.jpeg*) diretamente na Área do Candidato os seguintes documentos:

3.3.3 Imagem, legível, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identidade oficial;

3.3.4 Imagem integral (todas as páginas) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se possuí-la;

3.3.5 **Formulário, devidamente preenchido e firmado de próprio punho, conforme Anexo XI;**

3.3.5.1 Sendo servidor público, o Candidato terá que apresentar holerite para comprovação que sua renda é inferior 1(um) salário mínimo e meio bruto, sob as penas da Lei.

4. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.gov.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

4.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

4.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

5. Será permitida a inscrição para até **02 (dois) Cargos de ensino superior, médio/técnico**, podendo ser realizado no mesmo formulário, sendo devido o pagamento da taxa para Inscrição em cada Cargo inscrito (opção), conforme item 2 deste Anexo.

5.1 Para cargos de ensino fundamental será permitida a inscrição em somente um cargo;

5.2 Caso o candidato opte em concorrer para **02 (dois) Cargos**, no momento da inscrição deverá selecionar as opções apresentadas;

6. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

7. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

8. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável, do recebimento da quantia paga.

9. Caso o candidato conste na Lista de inscrições indeferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame, sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

10. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

- 11.** No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
- 12.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 13.** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.** A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO V
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Dos Cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999.

1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.

2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PcD) classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá dentro do prazo definido no **Anexo I** deste Edital realizar os seguintes procedimentos:

3.1 No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência**;

3.2 Enviar, via *upload*, a imagem (extensão *.jpg* ou *.jpeg*) do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

3.3 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do Candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração;

3.4 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;

3.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 3.2 deste Anexo. Caso seja solicitado pelo **FAEPESUL**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.

4. O Laudo Médico, referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública.

5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação de uma Junta Médica Oficial do Município de Tijucas/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu ou que o candidato não se enquadre no conceito de Pessoa com Deficiência, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

7. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as restrições conceituadas na medicina especializada e nas normativas relacionadas, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PcD) é de inteira responsabilidade do candidato.

9. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **Anexo I**. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.

10.1 Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição e/ou da causa que o motive, o Candidato deverá realizar a Avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.

10.2 Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM) as seguintes condições especiais:

10.2.1 Ledor (deficiente visual);

10.2.2 Prova Ampliada (fonte 20);

10.2.3 Auxílio de Profissional de Libras;

10.2.4 Candidato com baixa audição (aparelho auditivo);

10.2.4.1 Para esta condição especial, o Candidato receberá as instruções da Avaliação utilizando o equipamento mas quando do início da aplicação e execução da avaliação deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro;

10.2.5 Sala de Fácil acesso (térreo/rampa);

10.2.6 Auxílio para Gestante;

10.2.7 Auxílio para candidatas lactantes;

10.2.8 Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação;

11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**item 10.2.7**), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante e declare que não se comunicará com Candidato.

11.1 O Candidato que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação.

11.2 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

12.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

13. Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a Pessoas Com Deficiência (PCD) poderá ser submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Tijucas/SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadoras de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de no máximo **10 (dez) pontos**.
3. A Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço terá o valor de no máximo **4,0 (quatro) pontos**.
4. Para os cargos que possuem Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço o resultado/classificação será a soma aritmética das pontuações obtidas em ambas as provas.
5. Em caso de empate na nota final dos candidatos não eliminados neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - 5.1 Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - 5.2 Obtiver maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos;
 - 5.3 Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais;
 - 5.4 Tiver maior idade;
 - 5.5 Tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).
 - 5.5.1 O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição;
 - 5.5.2 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada;
 - 5.5.3 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. *Em decorrência da declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, pela possibilidade de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e, nos termos da Portaria SES nº 714, de 18 de setembro de 2020, do Estado de Santa Catarina, os candidatos, para ingresso e permanência nos locais de provas, além de outras medidas a ser devidamente respeitada, devem cumprir as seguintes obrigações:*
 - 3.1 *Usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020;*
 - 3.2 *Permitir a aferição da temperatura pela organização local, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato;*
 - 3.2.1 *Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada;*
 - 3.3 *Realizar a higienização das mãos, com álcool 70% nos locais determinados pela organização local;*
 - 3.4 *Estar ciente, respeitar e cumprir a manutenção de arejamento dos ambientes, com ventilação natural, janelas e portas abertas, e de preferência sem a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central;*
 - 3.5 *Respeitar o distanciamento de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros), na entrada do prédio, na entrada das salas, para entrada/saída ao banheiro e nos locais de uso coletivo;*
 - 3.6 *É proibido a utilização de bebedouros com jato inclinado, devendo o candidato trazer a sua bebida, caso assim deseje.*
4. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
5. A Avaliação Escrita Objetiva será composta de **25 (vinte e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.
 - 5.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas, (Habilitados/Não Habilitados):

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	
ASSISTENTE SOCIAL	10	5	10
AUXILIAR DE SALA	10	5	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	5	10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR (AVE)	10	5	10
COORDENADOR PEDAGÓGICO	10	5	10
FISIOTERAPÊUTA	10	5	10
FONOAUDIÓLOGO	10	5	10
MERENDEIRA	10	5	10
MOTORISTA III	10	5	10
PROFESSOR BILÍNGUE	10	5	10
PROFESSOR DE CRECHE	10	5	10
PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA	10	5	10
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	10	5	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	10	5	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA	10	5	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA	10	5	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA	10	5	10
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS	10	5	10
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO	10	5	10
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	10	5	10
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	10	5	10
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	10	5	10
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	10	5	10
PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	10	5	10
PSICÓLOGO	10	5	10
PSICOPEDAGOGO	10	5	10
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	10	5	10

6. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,30 (trinta décimos)	4,5 (quatro vírgula cinco) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	0,55 (cinquenta e cinco décimos)	5,5 (cinco vírgula cinco) pontos.

7. O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

8. A nota mínima, na avaliação escrita objetiva para classificação e, consequente, continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **01 (um) ponto**, independentemente da disciplina.

9. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descritos no **item 8** será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

10. Na hipótese de anulação de questão(ões) da avaliação escrita objetiva, por parte da comissão de coordenação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, ela(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

11.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

11.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato;

11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões;

11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato;

11.5 O cartão-resposta não será substituído;

11.6 Para os cargos que haja a permissão de mais de uma inscrição (níveis de escolaridade médio, técnico e superior) haverá a entrega pelo fiscal de sala de cadernos de provas distintos quanto as questões de **Conhecimentos Gerais** e as questões de **Conhecimentos Específicos**, numerados e sequenciados individualmente para cada caderno.

11.6.1 O candidato que concorrer a somente **um Cargo** receberá **2 (dois)** cadernos de provas, sendo um contendo questões de **Conhecimentos Gerais** e outro contendo questões de **Conhecimentos Específicos**;

11.6.2 O candidato que optar em realizar este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para **2 (duas) funções** receberá **três cadernos de provas**, sendo um referente às questões de **Conhecimentos Gerais**, e outros dois, referentes às questões de **Conhecimentos Específicos** das funções/cargos inscritas.

12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h30min (três horas)** horas (inclusive para os candidatos que optarem por concorrer para dois cargos).

13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1 (uma) hora** do seu início.

14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade;

14.2 Não será aceito para entrada no local de avaliação, documento de identificação **virtual** (aplicativos de celular ou equivalente);

14.3 O Local de Prova é acessível somente ao Candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

14.4 Em caso de extravio do documento de identidade original, será permitido o ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias do evento.

14.4.1 Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência, será procedido a lavratura de instrumento de realização de Avaliação em Caráter Condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo ser fotografado.

14.4.2 A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

14.4.3 A FAEPESUL, reserva-se, ao direito de encaminhar a Autoridade Policial os atos praticados em decorrência do Registro de Ocorrência realizado.

15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** antes do horário previsto para aplicação da prova.

16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

17. Será entregue pela equipe de fiscaliza um Caderno de Provas e um Formulário de Cartão Resposta, sendo o Candidato responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

17.1 Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de Cartão Resposta deve ser comunicado pelo Candidato, imediatamente ao fiscal, para apuração e, caso constatado qualquer defeito as providencias de substituição do material.

17.2 O tempo gasto para a atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração da prova fixado.

17.3 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas.

18. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta/utilização/posse de: livros, revistas, folhetos, anotações, máquinas de calcular, equipamento elétrico, eletrônico ou físico (não mencionado no item 11 deste Anexo), principalmente telefones celulares.

18.1 Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

18.2 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, ou colocados em local determinado pela equipe de fiscalização, antes do início das avaliações, para serem devolvidos (recolhidos pelo candidato) ao término da Avaliação.

18.3 A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

18.4 Fica, expressamente, permitido que a **FAEPESUL** poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer Candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

18.5 Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:

18.5.1 Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato;

18.5.2 O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;

18.5.3 O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação;

18.5.4 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

18.5.5 A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

18.5.6 Promover alteração do local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.

19. Não será permitido o acesso e a realização da Avaliação Escrita Objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.

20. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

20.1 As questões da Avaliação Escrita Objetiva será realizada, exclusivamente, pelo registro do candidato no formulário de cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.

20.2 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

21. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, o local *destacável* do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

22. Os **3 (três) últimos** candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

22.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

23. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

24. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site <http://concursos.faepesul.org.br/>, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

25. O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

25.1 CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR:

25.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal e emprego dos pronomes; formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração, Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem.

25.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

25.2 CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL (ALFABETIZADO)

25.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos;

25.2.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

25.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

25.3.1 ASSISTENTE SOCIAL: O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico-metodológicos e ético-políticos; instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional - planejamento, execução,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

pesquisa; a legislação profissional; a atuação do assistente social na esfera estatal; ética e direitos humanos. As políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; o trabalho do assistente social com os diferentes segmentos da população em situação de vulnerabilidade social e de pobreza no campo das políticas sociais setoriais e por segmentos; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional.

25.3.2 AUXILIAR DE SALA: Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente".

25.3.3 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA: Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs.

25.3.4 AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR (AVE): Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdo do AEE.

25.3.5 COORDENADOR PEDAGÓGICO: O homem como sujeito social. A sociedade capitalista: relações de produção. A educação enquanto processo de humanização. O conhecimento numa perspectiva de totalidade. A produção material da escola pública contemporânea. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. Os especialistas como articuladores do Projeto Político Pedagógico. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais. A educação inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. História da educação de Santa Catarina. As tendências pedagógicas na educação. Legislação e educação.

25.3.6 FISIOTERAPÊUTA: Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.

25.3.7 FONOAUDIÓLOGO: Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, sócio-emocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação espacial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efetor. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

25.3.8 MOTORISTA III: Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

25.3.9 PROFESSOR BILÍNGUE: Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do professor bilíngue e/ou intérprete. O ensino de Libras para surdos e ouvintes. Cultura e identidade surda; Atendimento Educacional Especializado (pessoas com surdez). Abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. O Tradutor

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

e Intérprete de língua de sinais e língua portuguesa. O Intérprete Educacional: modelos de tradução e interpretação. Educação dos surdos no Brasil. Lei nº 10.436/2002 e Decreto 5626/05. Lei nº 12319/2010. Decreto 7611/2011.

25.3.10 PROFESSOR DE CRECHE e PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

25.3.11 PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

25.3.12 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE: Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

25.3.13 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA: Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Métodos e técnicas da Educação Física. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogos Cooperativos. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial: A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais. Esportes Paraolímpicos ou Esportes Adaptados.

25.3.14 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA: A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.**

25.3.15 PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – CIÊNCIAS: Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecossistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

25.3.16 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FILOSOFIA E PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO: Trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção de Ensino Religioso, do seu significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagem Religiosa. Universo simbólico religioso. Texto sagrado. Filosofia Geral: Identidade, natureza e especificidade da Filosofia; Ciência, conhecimento e verdade na tradição filosófica ocidental. História da Filosofia: correntes, sistemas e escolas de pensamento dos pré-socráticos aos pós-modernos. Filosofia Antiga: Pensamento pré-socrático; Uno e múltiplo; Movimento e realidade; Teoria das ideias em Platão; Conhecimento e opinião; Aparência e realidade;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Filosofia Cristã e Medieval: Patrística e Escolástica; o problema dos universais; os transcendentais; Tempo e eternidade; Conhecimento humano e conhecimento divino; A Teoria do conhecimento e do juízo em Tomás de Aquino; A teoria das virtudes no medievo; As provas da existência de Deus: argumentos ontológico, cosmológico e teleológico; Filosofia Moderna: A(s) Teoria(s) do conhecimento entre os modernos; Verdade e evidência; Ideias; Causalidade; Indução e método; Vontade divina e liberdade humana; Teorias do sujeito na filosofia moderna; Contratualismo; Razão, entendimento, vontade e sensibilidade; Intuição e conceito; Idealismo alemão; Filosofia(s) da história; o belo e o sublime na Filosofia alemã; Filosofia Contemporânea: Crítica(s) à metafísica na contemporaneidade: Nietzsche, Wittgenstein e Heidegger; A Fenomenologia e o Existencialismo; a Filosofia Analítica: Frege, Russell e Wittgenstein; O Círculo de Viena; Marxismo e Escola de Frankfurt. Filosofia francesa contemporânea: Foucault e Deleuze. Ética e Política: A política antiga; a República de Platão; a Política de Aristóteles; A ética antiga: Platão, Aristóteles e filósofos helenistas; conceitos centrais da metafísica aristotélica; o Pensamento político moderno; Maquiavel, Locke, Hobbes, Rousseau e Montesquieu. Éticas do dever, Fundamentações da moral e a autonomia do sujeito. Lógica, Epistemologia e Filosofia da ciência: Validade e verdade; proposição e argumento; Falácias não formais; Reconhecimento de argumentos; Conteúdo e forma; Quadro de oposições entre proposições categóricas; Inferências imediatas em contexto categórico; Conteúdo existencial e proposições categóricas; Tabelas de verdade; Cálculo proposicional; A teoria da ciência aristotélica.

25.3.17 PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA: Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

25.3.18 PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA: Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

25.3.19 PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA: Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

25.3.20 PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA: Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades;

25.3.21 PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE): Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdo do AEE. Fundamento da Educação dos surdos: Mitos da língua de Sinais; Histórico da língua de Sinais no mundo e no Brasil; Identidade e Cultura Surda; Bilinguismo e surdez: a evolução dos conceitos no domínio da linguagem. Aspectos gramaticais da língua de Sinais: O léxico na língua de sinais; Parâmetros da Língua de Sinais (Fonologia); Vocabulário básico; Sistema Pronominal; Tipos de Frases; Tipos de Verbos; Adjetivos. Língua Portuguesa X Língua de Sinais Brasileira; Variações lingüísticas; Iconicidade e Arbitrariedade; Estrutura Sintática.

25.3.22 PSICÓLOGO: Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria 2.436/2017; Portaria nº 2.446/2014 - Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção primária e Atenção em Saúde Mental. Saúde Mental na atenção básica, saúde da mulher, do idoso, da criança e do adolescente. Infância. Adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. O problema de crianças e adolescentes em conflito com a Lei. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade.

25.3.23 PSICOPEDAGOGO: A relação professor-aluno e seus efeitos no processo de ensino-aprendizagem; Crescimento físico, características cognitivas, psicossociais e afetivas do adolescente; O adolescente e os grupos de convivência: a família, a escola e os pares. Conceito de maturidade, principais teorias norteadoras do estudo do desenvolvimento do adulto; O estágio e sua contribuição para a formação do pedagogo;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Concepções teóricas de Jean Piaget, Lev S. Vygotsky e Henri Wallon sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem; A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem nos processos educativos em diferentes contextos escolares; Vivência educacional: afeto e poder de agir do professor na escola.

25.3.24 TERAPÊUTA OCUPACIONAL: Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Terapia Ocupacional com pacientes adultos hospitalizados nas fases aguda e subaguda. Avaliação de habilidades e gravidades: amplitude de movimento, força, comportamento motor, sensibilidade, visão, percepção visual e práxis, cognição, Medida de Independência Funcional (FIM), Avaliação de Risco para Úlcera de Pressão, Avaliação de Nível de Consciência, Avaliação de Esparticidade, Avaliação de Queimados. Modelos de Terapia Ocupacional: biomecânica, neuroevolutiva e psicossocial. Tratamento de Terapia Ocupacional para pacientes hospitalizados: AVC, TCE, doenças neuro degenerativas, lesão de medula espinhal, Queimados Ortopédicos, Cardio-pulmonar, Vasculares, Clínica Cirúrgica e UTI. Tratamento de Terapia Ocupacional para Membros Superiores com enfoque na reabilitação de mão. Órtese e adaptações. Terminologia Uniforme para a Terapia Ocupacional AOTA. Efeitos deletérios da imobilidade.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO VIII
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/TEMPO DE SERVIÇO

1. A avaliação de títulos/tempo de serviço terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, conforme critérios constantes no presente anexo.
2. Os cargos/funções que terão cômputo de pontuação concernente à avaliação de títulos/tempo de serviço estão especificados no **Anexo II**.
3. O candidato deverá reunir os Títulos e a comprovação de tempo de serviço que pretende que sejam avaliados, digitalizá-los e fazer a juntada (*upload*) do arquivo eletrônico em formato Joint Photographics Experts Group - *JPG/JPEG* diretamente na área do candidato.
 - 3.1 O envio da imagem/arquivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração e não avaliação;
 - 3.2 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;
 - 3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia devidamente autenticada para que caso haja qualquer questionamento da sua autenticidade/integridade pela **FAEPESUL** ou por terceiro, possibilite que seja enviado via correio;
 - 3.4 Caso a **FAEPESUL** diligencie o Candidato para envio do documento original e/ou cópia autenticada via correio e o seu envio não seja realizado no prazo assinalado, a pontuação obtida será cancelada, em sua integralidade, além das demais sanções que por ventura possam ser imputadas, mesmo após o certame já ter sido homologado.
4. O envio dos Títulos e tempo de serviço deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
5. A avaliação de Títulos e tempo de serviço será apurada por avaliadores designados pela **FAEPESUL**, por meio da análise dos documentos protocolados.
6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os Títulos e o tempo de serviço concluídos até a data da publicação do presente Edital.
7. A não apresentação de documentos para a avaliação de Títulos e tempo de serviço, por parte do candidato, sujeitá-lo-á apenas a classificação obtida no resultado da avaliação escrita objetiva.
8. Uma vez enviados os Títulos/Tempo de Serviço, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos.
9. A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na avaliação de títulos e tempo de serviço é de **4,0 (quatro)** pontos, sendo o resultado da soma aritmética da pontuação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

obtida nos **Títulos de Pós-Graduação** limitados a **3,0 (três) pontos** e **Tempo de Serviço** limitado a **1,0 (um) ponto**.

10. Os Títulos de **PÓS-GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as disciplinas a seguir:

10.1 Não serão avaliados título exigido como requisito para provimento do cargo;

10.2 Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

10.3 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

10.4 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

10.5 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico, conforme tabela constante no **item 12** deste Anexo.

11. O **TEMPO DE SERVIÇO** será avaliado conforme as orientações a seguir:

11.1 Será computado o tempo de serviço, mesmo em período concomitante de exercício, até a data de publicação deste Edital;

11.2 Será computado somente o **tempo de serviço na função/atividade, para o qual o candidato está concorrendo neste certame**;

11.3 O tempo de serviço deverá ser comprovado por meio de declaração, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado de acordo com o estabelecido neste Edital;

11.3.1 Para exercício de atividade em instituição que adote o Regime Celetista para o quadro funcional: será permitido o envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das páginas onde constem a identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), a atualização do cargo (é de responsabilidade do/a candidato/a a atualização do cargo que se encontra na carteira de trabalho, junto ao Setor Pessoal da empresa/instituição em que trabalha) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa, ou o envio da cópia da certidão de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, expedida pelo INSS ou órgão previdenciário competente;

11.4 A Pontuação do Tempo de Serviço, será a soma do tempo total de serviço prestado, conforme tabela constante no **item 12** deste Anexo;

12. Consta a seguir a tabela de pontuação dos Títulos/Tempo de Serviço apresentados:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
Pós-Graduação	3 (três) pontos	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

	2 (dois) pontos	Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	1 (um) ponto	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
Tempo de Serviço	0,2 (dois décimos) a cada 2 anos de experiência no cargo, ou 1,0 ponto (até no máximo 10 anos .)	Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas no mesmo Cargo e mesma atribuição para que está em Seleção.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO IX
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **1 (um) dia útil**, contados a partir da data de publicação, a respeito:
 - a) Impugnação deste Edital;
 - b) Revisão do indeferimento de inscrição;
 - c) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
 - d) Revisão do Resultado da Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço;
 - e) Resultado das Etapas.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Site de Internet (www.faepesul.org.br/concursos) na Área do Candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
 - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
 - c) Estar relacionado ao próprio recorrente.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato diretamente na sua Área do Candidato e o resultado, na forma de extrato (Procedente, Improcedente ou Parcialmente Improcedente), publicado nos locais especificados no **item 8** deste Edital.
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO X
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
 - 2.1 A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
 - 2.2 A prova da nacionalidade;
 - 2.3 Certidão de gozo dos direitos políticos;
 - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
 - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
 - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - 2.8 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
 - 2.9 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
 - 2.10 Declaração de Bens;
 - 2.11 Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horaria que ateste a conclusão do curso.
 - 2.12 A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso devem ser acompanhadas do histórico escolar.
 - 2.12.1 Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.
 - 2.12.2 Declaração que comprove que as vacinas estão em dia.
 - 2.12.3 Carteira de Identidade
 - 2.12.4 CPF.
 - 2.12.5 PIS/PASEP.
 - 2.12.6 Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - 2.12.7 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos.
 - 2.12.8 CPF dos Dependentes.
 - 2.12.9 Uma foto 3x4 recente.
 - 2.12.10 Carteira Profissional Original.
 - 2.12.11 Título de Eleitor
 - 2.12.12 Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto.
 - 2.12.13 Certidão de antecedentes criminais.
 - 2.12.14 Os candidatos aprovados e classificados no certame serão convocados e encaminhados para o exame médico.
3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:

- 4.1** Cancelamento da naturalização;
- 4.2** Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
- 4.3** Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
- 4.4** Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no **item 2** impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador (a)
RG nº _____ e CPF nº _____, nascido em ____/____/____,
venho por meio desta, nos termos da Lei Municipal nº 2.696/2017, afim de obter a isenção
da Taxa de Inscrição da Seleção Pública acima referida, DECLARAR que sou Candidato
que:

() Não Possuo Renda;

() Minha renda mensal é de até 1(um) salário mínimo e meio bruto.

Por se expressão da verdade, firmo o presente instrumento, tendo conhecimento que
qualquer ato inverídico poderá ensejar as penalidades cominatórias de falsidade ideológica
(art. 299 Código Penal).

Tijucas - SC, ____ de _____ de 20____.

Assinatura: _____

N. de inscrição: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO XII
DA CONTRATAÇÃO

- 1.** Os contratos firmados em decorrência deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** serão regidos exclusivamente pelo regime jurídico-administrativo, por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 2325/2010.
- 2.** Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação por disciplina/área, na medida das necessidades da Secretaria de Educação, convocando-se inicialmente os integrantes do grupo 1 da classificação (**Habilitados**) e ao término deste, os integrantes do grupo 2 (**Não Habilitados**).
- 3.** A classificação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não assegura ao candidato o direito de contratação automática/imediata.
- 4.** Sendo o candidato classificado e chamado, cabe ao mesmo estar presente no local e horário indicado na convocação para escolha das vagas.
- 5.** Os Candidatos serão convocados, quantas vezes forem necessárias, durante a validade deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- 6.** A escolha de vagas será feita pessoalmente pelo candidato classificado ou, se impedido por qualquer situação, deverá realizá-la através representante com poderes, específicos para tal ato (procuração com firma reconhecida), em data e local que serão comunicados no site da Prefeitura Municipal de Tijucas: <http://tijucas.sc.gov.br>.
- 7.** O quadro de vagas das Unidades Escolares referente a primeira chamada, será disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Tijucas no endereço <http://www.tijucas.sc.gov.br> no dia anterior à chamada.
- 8.** Após as datas das escolhas de vagas, realizadas através da primeira chamada pública, havendo vagas remanescentes e/ou dependendo da necessidade para outras vagas, as próximas chamadas dos candidatos serão feitas de forma nominal obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por meio de convocação realizada diretamente do site de internet do Município de Tijucas -SC.
- 9.** O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha da vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, assinará o termo de desistência e continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos habilitados e não habilitados, conforme o caso, para uma nova chamada.
- 10.** Esgotadas todas as possibilidades, e não conseguindo preencher as vagas necessárias, a Secretaria Municipal de Educação de Tijucas poderá fazer Chamada Pública através de currículo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

- 11.** Os candidatos classificados, na função de Professor, poderão ser remanejados e contratados para outras disciplinas remanescentes, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, desde que se tenha chamado todos os candidatos classificados na disciplina em questão. Para tanto, será observada e respeitada a pontuação em ordem decrescente.
- 12.** O candidato a ser contratado, no ato da escolha de vagas receberá a relação de documentos que deverão ser apresentados no setor de RH da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após a data da escolha. Passado o prazo, será considerado desistente e eliminado deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, ficando a Secretaria de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.
- 13.** Não será autorizada a redução da jornada de trabalho, após a escolha da mesma, exceto por interesse da Administração em decorrência de re-enturmação de alunos e/ou diminuição do número de turmas.
- 14.** O candidato poderá escolher a carga horária até o limite de 40 horas semanais de jornada de trabalho, desde que não haja incompatibilidade de horários. Caso o candidato tenha outro vínculo empregatício, deverá apresentar comprovante de que há compatibilidade de horário, através de certidão de órgão declarado.
- 15.** Para admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Setor de RH da Secretaria de Educação, de acordo com o **Anexo X** deste Edital.
- 16.** O candidato que na data da admissão apresentar instrumento que lhe afaste das atividades, terá a escolha da vaga cancelada, permanecendo na mesma classificação obtida;
- 17.** O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 18.** Não será contratado em caráter temporário, o candidato classificado que tenha sido dispensado do exercício das funções, de acordo com a Lei Municipal 2325/2010 e suas alterações posteriores, mediante processo administrativo disciplinar e/ou tenha recebido advertência, nos últimos 5 (cinco) anos.
- 19.** O candidato que escolher uma vaga e que por ventura vier a desistir, ficará impossibilitado de assumir outra vaga no ano vigente.